



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA

EDITAL N.º 116/2025-PPG/CPG/UEMA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para obtenção de Bolsa de Pós-Doutorado, modalidade PPD/UEMA, como instrumento da política de desenvolvimento da pesquisa e pós-graduação, visando aprimorar o desempenho institucional, de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital.

1. OBJETIVOS

Conceder Bolsa de Pós-Doutorado, modalidade PPD/UEMA - proveniente de recursos orçamentários da UEMA, no âmbito ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Sanitária Animal (PPGPDSA) da UEMA, com cadastro em EPD - Estágio Pós-doutoral, para atuação em investigação científica ou tecnológica, na área Defesa Sanitária Animal, na linha de Pesquisa Higiene, Tecnologia e Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal, objetivando o apoio aos programas de pós-graduação *stricto sensu*; e, oferecendo condições para que pesquisadores com relevante produção científica contribuam para a consolidação da pesquisa e dos programas de pós-graduação *stricto sensu*.

2. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZOS

- 2.1. O valor da bolsa é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.
- 2.2. O período de vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga.
- 2.3. O período de concessão da bolsa é renovável até três vezes por igual período, condicionado à disponibilidade de recursos e às avaliações dos relatórios ao final de cada vigência.
- 2.4. O grupo de pesquisa ao qual o candidato estiver vinculado na UEMA poderá contar com apoio financeiro, oriundo de agências de fomento, destinado à execução do projeto de pesquisa.

3. REQUISITOS PARA O CANDIDATO

- 3.1. Ser graduado em Biologia ou áreas afins.
- 3.2. Comprovar a titulação de Doutor em Ciência Animal ou áreas correlatas.
- 3.3. Possuir pelo menos quatro (4) publicações em periódico, a partir de 2020, em extrato A (A1 a A4) ou B (B1 a B2) no Qualis CAPES (2017-2020), na área de Medicina Veterinária.
- 3.4. Não ser aposentado.
- 3.5. Não ser beneficiário de bolsa de qualquer natureza.
- 3.6. Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza na data de contratação da bolsa.
- 3.7. Ter o currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.

3.8. Apresentar Plano de Trabalho contendo atuação em ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa, coorientação (graduação e pós-graduação), em conformidade com as informações constantes no Apêndice A deste Edital.

3.9. Apresentar um Projeto de Pesquisa em conformidade com o item 4 deste Edital.

3.10. Apresentar perfil profissional conforme descrito no **Apêndice A**.

4. ÁREAS E LINHAS TEMÁTICAS

A Bolsa é destinada à Área de Defesa Sanitária Animal, na linha de Pesquisa de Higiene, Tecnologia e Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal, do Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Sanitária Animal (PPGPDSA) da UEMA.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1. Cumprir o estabelecido no Termo de Outorga.

5.2. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no Plano de Trabalho e aprovadas pela UEMA. 5.3. Participar de eventos para divulgação da pesquisa e/ou contribuir como consultor *ad hoc*, caso seja convidado pela UEMA.

5.4. Elaborar produções técnico-tecnológicas na área de avaliação em Medicina Veterinária da CAPES.

5.5. Realizar as atividades de ensino, pesquisa e coorientação propostas no plano de trabalho.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Currículo *Lattes* do CNPq atualizado a partir de 2020.

6.2. Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho.

6.3. Cópia do RG e CPF.

6.4. Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso).

6.5. Cópia do Histórico Escolar do Doutorado.

6.6. Resumo da Tese de Doutorado.

6.7. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (**Apêndice B**).

7. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

7.1. Para a inscrição, todos os documentos previstos no item 6 deverão ser remetidos em versão digital, em um único arquivo em PDF, no prazo definido no Cronograma (item 8), para o e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>. As inscrições serão somente por e-mail.

7.2. Não serão aceitas documentações incompletas. A não apresentação de TODOS os documentos solicitados implicará o INDEFERIMENTO do pedido de inscrição.

7.3. Só serão aceitos e-mails que estiverem informando no assunto: EDITAL N.º 116/2025- PPG/CPG/UEMA e nome completo do candidato.

7.4. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.

7.5. É de responsabilidade do candidato certificar-se de que os documentos foram devidamente recebidos pelo e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.

7.6. A soma dos anexos de e-mail não poderá ultrapassar 5 MB.

7.7. Serão avaliados apenas os pedidos de inscrição enviados até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 27 de junho de 2025 e que contiverem todos os documentos listados no item 7.

8. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	3 a 27 de junho de 2025

Homologação das inscrições	Até 1 de julho de 2025
Interposição de recursos	2 e 3 de julho de 2025
Divulgação do resultado preliminar	7 de julho de 2025
Interposição de recursos	8 e 9 de julho de 2025
Divulgação do resultado dos recursos impetrados	14 de julho de 2025
Contratação das propostas	A partir de agosto de 2025

9. NÚMERO DE BOLSAS

Será concedida 1 (uma) bolsa PPD/UEMA para a área e linha de pesquisa referida no item 4.

10. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Enquadramento da proposta: consistirá na análise preliminar pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA das propostas em conformidade com os requisitos e a documentação exigida. Somente as propostas qualificadas serão submetidas à análise do mérito e da relevância.

10.2. Análise do mérito e da relevância: as propostas enquadradas aos termos deste Edital serão submetidas à avaliação por membros do comitê de Pós-Graduação da UEMA e/ou consultores *ad hoc*. Serão considerados, na análise e julgamento das propostas, os seguintes itens: a) experiência e qualificação do candidato à bolsa, tendo em vista a área e linha de pesquisa (item 4), aferidas pelo seu Currículo *Lattes*; b) mérito técnico do Projeto de Pesquisa; c) atividades descritas no Plano de Trabalho.

11. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As propostas selecionadas serão submetidas à homologação e o resultado final será publicado na página da UEMA <<http://www.uema.br>>, conforme cronograma apresentado no item 8.

12. RECURSO

Os recursos deverão ser apresentados sob a forma de requerimento fundamentado pelo interessado, por meio do e-mail <posgraduacaoocpg@ppg.uema.br>, da Coordenação de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA, no prazo de dois dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados, conforme cronograma apresentado no item 8.

13. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. A implementação da bolsa está prevista para o **mês de agosto de 2025**, podendo ser alterada esta data.

13.2. Será designado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Sanitária Animal (PPGPDSA) da UEMA, um docente permanente do Programa, que será o responsável pelo acompanhamento do candidato selecionado.

13.3. O candidato selecionado apresentará à UEMA relatório técnico, contendo os resultados do projeto e as atividades desenvolvidas segundo o plano de trabalho apresentado.

13.4. Ao final da vigência, é exigido do bolsista um relatório final contendo os resultados e a discriminação das atividades previstas no Plano de Trabalho e no Projeto de Pesquisa.

14. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal apresentada à UEMA <posgraduacaoocpg@ppg.uema.br>, até cinco dias úteis após a sua publicação na página da UEMA. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

15. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado pela UEMA, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de

qualquer natureza.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e os procedimentos da UEMA.

16.2. Toda publicação, apoiada com recursos provenientes do presente Edital, deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UEMA e de agência de fomento, se for o caso.

16.3. Deverá ser comunicada à UEMA qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa.

16.4. A UEMA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

16.5. A concessão da bolsa e do eventual apoio financeiro serão cancelados pela UEMA ou pela agência de fomento concedente, respectivamente, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

16.6. Em caso de desistência ou abandono, poderá haver substituição de bolsista, sendo convocado o candidato melhor classificado segundo o item 10.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à UEMA, pelo e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.

São Luís - MA, 2 de junho de 2025.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**APÊNDICE A DO EDITAL N.º 116/2025-PPG/CPG/UEMA
CONCESSÃO DE BOLSA DE DE PÓS-DOCTORADO**

PERFIL PROFISSIONAL - ATIVIDADES E INFRAESTRUTURA

1. Área: Defesa Sanitária Animal.

2. Linha Temática de Pesquisa: Higiene, Tecnologia e Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal.

3. Perfil do Profissional:

- Graduação em Biologia e área afins.
- Doutorado em Ciência Animal ou áreas correlatas.
- Comprovar experiência técnica e científica em formulação, produção e avaliação de ração suplementada com probióticos.
- Ter atuação prévia em projetos com espécies nativas amazônicas, com ênfase no tambaqui (*Colossoma macropomum*).
- Ter experiência comprovada em projetos de pesquisa com isolamento, caracterização e aplicação de bactérias ácido-lácticas autóctones como probióticos em sistemas aquícolas.
- Comprovar experiência em projetos de inovação tecnológica ou empreendedorismo científico na área de tecnologia aplicada à aquicultura.
- Ter coordenado ou participado de projetos com enfoque em bioflocos, sanidade de peixes e desenvolvimento de aditivos nutricionais para aquicultura.

4. Atividades a serem desenvolvidas:

- Ensino na Graduação - apoio em disciplinas afins com a área de formação do candidato.
- Ensino na Pós-Graduação - apoio em disciplinas do Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Sanitária Animal da UEMA.
- Desenvolver atividades de pesquisa na linha temática constante no item 4.
- Elaborar projetos de pesquisa para captação de recursos.
- Submeter artigos científicos em revistas com Qualis igual ou superior a B1 na área de Medicina Veterinária.
- Elaborar produções técnicas-tecnológicas na área de avaliação de Medicina Veterinária da CAPES.
- Coorientar alunos da Graduação e/ou Pós-Graduação - trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, Iniciação Científica e Dissertação de Mestrado.
- Participar de reuniões, comissões e bancas examinadoras, assim como emitir parecer quando solicitado.

5. Condições de infraestrutura física para o desenvolvimento do projeto:

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Sanitária Animal (PPGPDSA) da UEMA possui as condições de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades de pesquisa do bolsista.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 116/2025-PPG/CPG/UEMA
CONCESSÃO DE BOLSA DE DE PÓS-DOCTORADO

FICHA DE INSCRIÇÃO - DADOS PESSOAIS				
CPF	NOME COMPLETO			
DATA DE NASCIMENTO	GÊNERO	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR (UF)	DATA DA EMISSÃO
ANO DE OBTENÇÃO DO DOUTORADO	INSTITUIÇÃO DO DOUTORAMENTO			
ENDEREÇO DO(A) CANDIDATO(A) - (Rua, Av., Tv., n.º, Apto.)				
BAIRRO	CEP	CIDADE		ESTADO
DDD	TELEFONE	CELULAR	E-MAIL	



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 03/06/2025, às 12:01, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 03/06/2025, às 14:46, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7891138** e o código CRC **68A4D953**.

